

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 22/06/2011

DECRETO N° 9.053, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal n° 4.075 - LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na forma do Anexo, no valor de R\$ 3.361.116,61 (Três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e dezesseis reais e um centavos).



Município de Nova Iguaçu  
e do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H  
M. 29 DE Junho DE 2011

Art. 2° - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n° 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3° - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de junho de 2011.

ANEXO

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU                  |
| GABINETE DA PREFEITA                                 |
| ANEXO DO DECRETO N° 9.053                            |
| Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS |

| Descrição do Projeto/<br>Atividade/ Operações<br>Especiais | Nat. da<br>Despesa | Fonte | Anular       | Suplementar  |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------------|--------------|
| 31.001.10.301.5067.1.039                                   | 3.3.90.93          | 23    |              | 3.361.116,61 |
| 31.001.10.301.5067.1.039                                   | 3.3.90.30          | 23    | 1.300.000,00 |              |
| 31.001.10.301.5067.1.039                                   | 4.4.90.51          | 23    | 171.116,61   |              |
| 31.001.10.301.5067.1.039                                   | 4.4.90.52          | 23    | 1.340.000,00 |              |
| 31.001.10.122.5001.2.002                                   | 3.1.90.04          | 00    | 300.000,00   |              |
| 31.001.10.122.5001.2.002                                   | 3.3.90.39          | 00    | 250.000,00   |              |
| Total                                                      |                    |       | 3.361.116,61 | 3.361.116,61 |

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu

Av. Alameda Pimenta de Moraes, n° 338, esquina com Rua  
Carlos Fumero e Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210-000